



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador GILBERTO ALVES

Rua Princesa Isabel,410-Gab.39- 3º andar-Recife-PE-Fone: 3301-1347

EMENDA MODIFICATIVA Nº 41/2009 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2009 DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO ALVES.

Ementa: Modifica o Inciso I do Art. 3º do Projeto de Lei de Ordinária nº 41/09 de autoria do Vereador Gilberto Alves.

Art. 1º - Fica modificado o Inciso I do Art. 3º o Projeto de Lei nº 41/09, de autoria do Vereador Gilberto Alves, passando a ter a seguinte redação:

“Inciso I – Cópia autenticada da sentença penal condenatória, com certidão de trânsito em julgado, no caso do inciso I do art. 1º.”

Recife, 26 de maio de 2009.

GILBERTO ALVES
Vereador

JUSTIFICATIVA

A medida visa ajustar o Inciso I, do Art. 3º, de minha autoria, com o objetivo de desobstruir os trâmites do processo administrativo.

Recife, 26 de maio de 2009.

GILBERTO ALVES
Vereador